



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 089, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 3.272,16**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.272,16 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030 – Material de consumo R\$ 3.272,16

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 3.272,16

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de abril de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverri dos Santos

Secretária de Administração